



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 018/2022

Base Legal : Projeto de Lei 035/2022

	Objeto	Valor Unitário (a)
1	Repasse mensal decorrentes de recursos próprios, para incentivo municipal ao custeio e manutenção de 6 (seis) leitos de UTI Geral Tipo II- Unidade de Terapia Intensiva via Sistema Único de Saúde- SUS	12.700,34

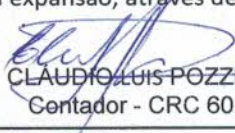
Previsão de inflação para o ano de 2023 (b)	3,34%
Previsão de inflação para o ano de 2024 (c)	3,17%

Quadro I -Cálculo do aumento da despesa.

Ano	Incremento da Despesa	Nº de Meses (d)	R\$
2022	$I=(a) \times (d)$ - aumento da despesa de maio a dezembro	8	101.602,72
2023	$II=(a) \times (b) \times (d)$ - aumento da despesa para o ano	12	157.494,38
2024	$III=II \times (c)$ - aumento da despesa para o ano	12	162.486,95

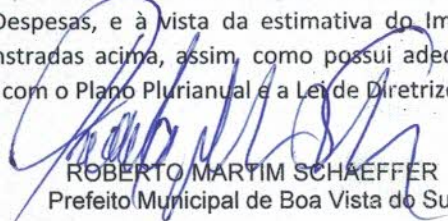
A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, através de créditos adicionais respectivos.

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2022.


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim, como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2022.